

PORTARIA Nº 002/2025 - SME

ESTABELECE O CALENDÁRIO LETIVO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE, PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a organização e o pleno funcionamento do ano letivo de 2025, assegurando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a importância de promover um planejamento eficiente e transparente das atividades escolares, facilitando o alinhamento entre as unidades de ensino, os gestores educacionais, os professores, os alunos e as famílias;

CONSIDERANDO que o estabelecimento antecipado do calendário letivo contribui para a otimização dos recursos educacionais, a organização do transporte escolar e a contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento das unidades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de articular as políticas municipais de educação com os calendários estaduais e federais, evitando conflitos e sobreposições de datas em eventos ou exames de grande abrangência;

CONSIDERANDO a relevância de promover momentos de formação continuada para os profissionais da educação ao longo do ano letivo, integrando-os ao calendário de maneira planejada e estratégica;

CONSIDERANDO que um calendário escolar bem estruturado fortalece a qualidade do ensino e contribui para a melhoria dos índices educacionais do Município de Sobral.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Letivo para o ano de 2025 das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Sobral/CE, conforme o Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecido que o início do ano letivo de 2025 ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2025, com término previsto para o dia 19 de dezembro de 2025, respeitando o cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.

Página 1 de 4



Art. 3º As unidades de ensino devem organizar suas atividades pedagógicas e administrativas em conformidade com o Calendário Letivo aprovado, garantindo:

 I – A regularidade das aulas, com atenção especial aos períodos de avaliações internas e externas;

 II – A realização dos conselhos de classe, reuniões de pais e mestres e demais eventos necessários ao bom andamento do ano escolar;

III – A distribuição equilibrada dos períodos de recesso ou férias, de modo a assegurar o descanso dos estudantes, professores e demais profissionais da educação.

Art. 4º Caberá à Coordenadoria da Gestão Escolar da SME, bem como as equipes gestoras das unidades escolares, divulgar o Calendário Letivo junto às escolas e a comunidade escolar, garantindo a ampla publicidade e o pleno conhecimento por parte de todos os envolvidos no processo educacional.

Art. 5º Os momentos de formação continuada para os profissionais da educação deverão ser realizados ao longo do ano letivo, de modo a não prejudicar o cumprimento integral dos dias letivos e a carga horária estabelecidos, permitindo o aperfeiçoamento permanente do corpo docente e dos demais servidores da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a serem cumpridas pelas unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Sobral/CE, para o fiel cumprimento desta portaria.

Art. 7º Situações excepcionais, imprevisíveis ou de força maior, que demandem alterações no Calendário Letivo, deverão ser previamente analisadas pela Secretaria da Educação de Sobral, podendo ensejar a adoção de medidas de compensação de dias ou horas letivas, de modo a garantir a manutenção e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo VII da Portaria nº 729/2024 – SME.

Sobral (CE), 14 de janeiro de 2025.

CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO

Secretária Municipal da Educação



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002/2025 - SME

CALENDÁRIO LETIVO - 2025

Janeiro de 2025								-	-												
D	S							Fevereiro de 2025							Março de 2025						
			I	2	3	4	D	_5_		Q	Q	S	S	D	S	T	Q	0	S	S	
5	6	7	8	9	10			-					1								
12	13	14	15	16	17	18	9	10	4	5	6	7	8	2	3	4	5	6	7	8	
19	20	21	22	23	24	25	16	$\frac{10}{17}$	11	12	13	14	15	9	10	11	12	13	14	15	
26	27	28	29	30	31	27	23	24	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22	
							43	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29	
		06.4	ion la	4.								10	-	30	31					Service .	
06 dias letivos							20 dias letivos							16 dias letivos							
D S T O S							Maio de 2025							Junho de 2025							
		1	3	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	0	0	8	S	
6	7	1	4	3	4	5						2	3	I	2	3	4	5	6	7	
13	14	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13		
20	21	15 22	16	17	18	19		12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	14	
27	28	29	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	
21	20	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30			20	21	20	
5166													R. C.								
19 dias letivos							21 dias letivos							20 -1:1:							
Julho de 2025							Agosto de 2025							20 dias letivos Setembro de 2025							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	Ť	0	0	S	S	D	5	Dele	moro	ae 20	-	-6	
		1	2	3	4	5					_	1	2	Z	1	2	3	4	3	6	
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9		8	9	10	11	3	SARTING H	
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	11	12	13	
20	21	22	23	24	25	26	175	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	20	
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30		20	20	21	
01550						20203	31						2000								
Férias Escolares - 01 dia							21 dias letivos							22 dias latinas							
letivo								21 dias ictivos							22 dias letivos						
	D S T O O S S							Novembro de 2025							Dezembro de 2025						
D	3	1	Y	3	S	9	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
100000	_	-	1	2	3	4	8000		100				1	1	1	2	3	4	5	6	
12	13	14	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	
12	13	14	22	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	
26	27	28	29	30		25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	
20	21	20	29	30	31	No.	23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				
W. C.			<u>. </u>	<u> </u>			30													N/S	
21 dias letivos							19 dias letivos							14 dias letivos							



02/01 - Retorno do Núcleo gestor, servidores administrativos efetivos às Escolas 02/01 a 16/01 - Recesso dos Professores efetivos 17/01 - Retorno dos professores efetivos às escolas 17/01 e 20/01 - Encontro Pedagógico e Seminário de Abertura do Ano Letivo 24/01 - Início do Ano Letivo da Ed. Infantil, Ensino Fundamental e EJA 27/01 a 31/01 - 1ª Reunião de Pais 03, 04 e 05/03 - Carnaval e Cinzas -Feriado 19/03 - São José (Padroeiro do Ceará) 25/03 - Abolição dos escravos no Ceará - Feriado 17/04 - Reserva Técnica 18/04 - Paixão de Cristo -Feriado 21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia do Trabalhador -Feriado 10/05 a 16/05 -Semana do Bebê 26/05 a 30/05 - Semana Municipal do ECA 26/05 a 30/05 - Semana dos Povos Ciganos 26/05 a 30/05 - 2ª Reunião de Pais 13/06 - Festival Municipal PETECA 19/06 - Corpus Christi - Feriado 30/06 - Encerramento do 1º Semestre Letivo 01/07 a 30/07 - Férias coletivas dos professores 05/07 - Aniversário de Sobral - Feriado

31/07 - Início do 2º Semestre Letivo Final 08/08 - Publicação do edital das Olimpíadas Sobralenses 25/08 a 29/08 - 3ª Reunião de Pais 07/09 - Independência do Brasil 08/09 a 12/09 - 1ª fase das Olimpíadas Sobralenses 12/10 - Nossa Senhora Aparecida - Feriado 15/10 - Dia do Professor -Feriado 17 e 18/10 -Saberes 06/10 a 10/10 - 2ª fase das Olimpíadas Sobralenses 25/10 - Seminário da Criança 28/10 - Dia do Funcionário Público -Feriado 02/11 - Dia de Finados 03/11 a 07/11 - 4ª Reunião de Pais 07/11 - Projeto: A EJA vai a Praça 15/11 - Proclamação da República -Feriado 20/11 - Dia da Consciência Negra 24/11 a 28/11 - Solicitações de transferências de professores 02 a 04/12 - Seminário de Educação Inclusiva 08/12 - Nossa Sr.ª da Conceição (Feriado) 09/12 - Resultados das solicitações de transferências de professores 09/12 - Mostra Científica - Etapa Escolar 15/12 - Mostra Científica - Etapa Municipal 19/12 - Termino das aulas do Ens. Fundamental, Educação Infantil e EJA 22/12 a 31/12 - Recuperação e resultado final do 3° ao 9° Ano 25/12 - Natal - Feriado

ne